

DESPACHO Nº15/S/ 2020

Sem prejuízo do termo de mandato previsto a que se submetia a Comissão Administrativa nomeada à Delegação de Chaves, devidamente expresso no Despacho 07/S/2020, para além da confirmada existência de instabilidade interna, foram, igualmente, detectadas um conjunto de inconformidades, irregularidades e ilegalidades que, presencialmente apuradas, foram, ainda que parcialmente, práticas realizadas e assumidas pelo Presidente da designada Comissão Administrativa e que respeitantes à gestão corrente são-lhes, por inerência, imputáveis.

O acima referido, objetivamente lesivo dos interesses institucionais, desrespeita, não apenas o normativo Estatutário, mas o Código de Ética e, por isso, a conduta mínima exigida a todos os elementos que desempenham cargos de gestão local.

Perante esta realidade, na defesa intransigente do bom nome e prestígio da Cruz Vermelha Portuguesa, em prol da sua transparência e lisura procedimental, ao abrigo dos poderes próprios que me são conferidos pela alínea i) do n.º 2 do artº 13.º dos Estatutos desta Instituição, e ouvido Delegado Regional, Exonero, com efeitos imediatos, a Comissão Administrativa da Delegação de Chaves.

A imperiosa necessidade de repor, não apenas a conformidade de procedimentos, normas, instruções e directrizes nacionais, aqui postas em causa, mas, ainda, a legalidade que haja sido comprometida, impõe, por si, a intervenção dos serviços centrais da Sede Nacional na realização urgente de uma auditoria interna a esta Delegação, que aqui determino.

Nestes termos, deverão os elementos da Comissão Administrativa agora exonerada entregar, com carácter de urgência e devidamente listados, todos os bens, que propriedade, na tutela, sob a responsabilidade ou meramente à guarda da Cruz Vermelha Portuguesa e da sua Delegação de Chaves, por qualquer título ou fundamento, se encontrem na respectiva posse.

Lisboa, 11 de Maio de 2020



Francisco George
Presidente Nacional